

DESPACHO

Processo	Despacho N.º	Data do Despacho
/	DOCS/I/DE/9	2025/02/06
Assunto: Despacho de Anulação de procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria Assistente Técnico (Serviços Jurídicos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado		

Considerando que:

- O aviso (extrato) n.º 14590/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, 17/07/2024 tornou pública a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento da necessidade de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnica (Serviços Jurídicos), na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização (Referência P).

- Foi publicitada na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202407/0845 – Referência P, bem como nos lugares de estilo.

- O procedimento não dispõe de projeto de lista de ordenação final aos candidatos.

- Em 06/02/2025, o júri deliberou que, após emissão de parecer jurídico, se verificou que o sobredito procedimento concursal encontrava-se ferido de nulidade, por violação do princípio da igualdade na adoção de critérios quanto aos métodos de avaliação.

- Deliberou, por isso, o júri do procedimento concursal, em virtude da nulidade verificada que deverá proceder-se à anulação do antedito.

- Concomitantemente, lê-se do Aviso que publicitou o procedimento concursal, que o conteúdo funcional, ao qual foi atribuído a referência P, *“prestar apoio administrativo à Chefe de Divisão da UJGAF; colaborar na elaboração dos planos de formação anual e mensais; colaborar na elaboração de cadernos de encargos para aquisição de serviços; arquivar e organizar procedimentos administrativos; receber e arquivar correspondência e e-mails; Proceder ao atendimento telefónico; Elaborar ofícios; Elaborar e enviar e-mails; Executar trabalhos de reprografia; Consultar e arquivar documentos”*.

- Por outro lado, verifica-se do Mapa de Pessoal de 2025, aprovado em Assembleia Municipal, por deliberação de 21 de dezembro de 2024, que o conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço alterou-se, sendo caracterizador do mesmo as seguintes funções *“Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação, Elaboração os planos de formação anual e mensais; colaborar na elaboração de cadernos de encargos para aquisição de serviços; exercer coordenação de segurança e higiene no trabalho;*

elaborar planos de segurança e saúde; apoiar, arquivar e organizar os processos de contraordenação e disciplinares, arquivar e organizar procedimentos administrativos; receber e arquivar correspondência e e-mails; Proceder ao atendimento telefónico; Elaborar ofícios; Elaborar e enviar e-mails; Executar trabalhos de reprografia; Consultar e arquivar documentos.”

- Desta feita, verifica-se, assim, uma alteração substancial de competências, em que a mesma conjugada com a nulidade verificada, impõe que seja declarada a anulação do procedimento.

Pelo que, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 27.º, n.º 2 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento da necessidade de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnica (Serviços Jurídicos), na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização (Referência P), referência BEP n.º OE202407/0845, e nova abertura do procedimento concursal acima determinado.

Publicite-se nos termos da lei.

O Presidente da câmara,



(António José Lopes Anselmo)

(AM/1376)